

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2026/AFCA1/AFCA/SAF

Processo nº 53500.100373/2025-71

Interessado: Gerência de Suporte à Fiscalização

O **GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 232 (AFCA) do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 7/2026/AFCA1/AFCA/SAF (SEI nº [15165469](#));

DECIDE:

Autorizar a aquisição de switches KVM (Keyboard, Vídeo, Mouse) para acesso local às estações remotas de monitoramento do espectro para a Agência Nacional de Telecomunicações, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de **R\$ 23.693,94 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 13/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15165484** e o código CRC **60BF8B82**.